Anteprojeto de Lei nº 01 /2025

Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 17.343, de 16 de junho de 2009, para estabelecer o reajuste do vale alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 17.343, de 16 de junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – o valor do vale alimentação é de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produz seus efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, em 28 de abril de 2025.

Aerton Lima da Cruz – União Brasil	Ilker Moraes Ferreira - MDB
Antônio Márcio Farias Gonçalves - PSDB	Jimmyson Mesquita Pacheco - PL
Claudean Pereira Guimarães - PSD	Jocenilson Silva Souza - PRD
Deodato do Espírito Santo – União Brasil	Maiana Clara Rodrigues Stringari - PDT
Fernando Henrique Pereira da Silva – PL	Marcelo Alves dos Santos - PT

Marcos Almeida Sousa de Andrade - PSD

Maria Cristina C. Mutran (Drª Cristina) - MDB

Miterran Lopes Feitosa - REPUBLICANOS

Orlando da Silva Elias - PSB

Pedro Corrêa Lima - DEM

Priscila Duarte Veloso da Silva - PSD

Rodrigo Lima da Silva - PL

Ronaldo Alves Araújo – PDT

Ronisteu da Silva Araújo - PL

Ubirajara Nazareno Sompre - MDB

Vanda Régia Américo Gomes – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A arrecadação da Prefeitura de Marabá registrou crescimento recorde no primeiro bimestre de 2025, alcançando R$ 293,68 milhões em receita líquida. O valor representa um aumento nominal de 12,1% em relação ao mesmo período do ano anterior, quando a arrecadação foi de R$ 261,99 milhões. A média diária de arrecadação foi de aproximadamente R$ 4,98 milhões, a maior já registrada pelo município.

O município de Parauapebas, de porte orçamentário semelhante ao de Marabá, estabeleceu recentemente para seus servidores aumento do auxílio-alimentação para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Em razão do crescimento da arrecadação municipal e da necessidade de valorização dos servidores públicos municipais, propomos que o valor do vale alimentação dos servidores do nosso município passe para R$ 1.000,00 (um mil reais), com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025. A retroação dos efeitos financeiros para 1º de março de 2025 é medida razoável, pois coincide com o tempo de um ano desde o último reajuste.

Note-se que a proposta consignada no presente Anteprojeto de Lei, embora não alcance o patamar de valor estabelecido aos servidores do município de Parauapebas, representa avanço importante na valorização dos servidores locais.

Assim, aguardamos pela aprovação do presente Anteprojeto de Lei, que deverá ser enviado ao Chefe do Poder Executivo, que poderá transformá-lo em Projeto de Lei a ser enviado a esta Casa, para a devida tramitação, haja vista que a iniciativa da matéria aqui enfocada é exclusiva do chefe daquele Poder.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, em 28 de abril de 2025.

Aerton Lima da Cruz – União Brasil

Deodato do Espírito Santo – União Brasil

Antônio Márcio Farias Gonçalves - PSDB

Fernando Henrique Pereira da Silva – PL

Claudean Pereira Guimarães - PSD

Ilker Moraes Ferreira - MDB

Jimmyson Mesquita Pacheco - PL

Jocenilson Silva Souza - PRD

Maiana Clara Rodrigues Stringari - PDT

Marcelo Alves dos Santos - PT

Marcos Almeida Sousa de Andrade - PSD

Maria Cristina C. Mutran (Drª Cristina) - MDB

Miterran Lopes Feitosa – REPUBLICANOS

Orlando da Silva Elias - PSB

Pedro Corrêa Lima - DEM

Priscila Duarte Veloso da Silva - PSD

Rodrigo Lima da Silva - PL

Ronaldo Alves Araújo – PDT

Ronisteu da Silva Araújo - PL

Ubirajara Nazareno Sompre - MDB

Vanda Régia Américo Gomes – União Brasil